

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.920, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM

15/06/2022

Institui nas escolas da rede municipal de ensino de Ituiutaba-MG a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Violência Sexual.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Violência Sexual, com ações a serem realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de maio nas escolas da rede municipal de ensino de Ituiutaba.

Art. 2º A referida Semana envolverá atividades complementares às ações já executadas nas escolas da Municipalidade, e tem como objetivo executar ações específicas, promovendo esclarecimento e orientação com a finalidade de autodefesa as crianças como forma de prevenção contra a vitimização por diferentes formas de violência sexual.

Art. 3º A implementação das referidas ações será feita por intermédio de parcerias com instituições privadas que atuam no âmbito da saúde mental ou com profissionais da área, como psicoterapeutas, psiquiatras e enfermeiros especializados, podendo incluir também aqueles que integram o quadro de funcionários da Municipalidade.

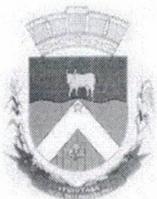
Art. 4º Às referidas instituições e profissionais, segundo os critérios de oportunidade e conveniência a serem definidos pela Municipalidade, serão cedidos horários e espaços nas escolas para realizar palestras e outras atividades relacionadas à orientação e à informação de crianças, capacitando-as a adotarem estratégias de autodefesa que dificultem a ação dos agressores.

Art. 5º As atividades dos mencionados profissionais serão realizadas a título gratuito, na forma de ações voluntárias, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 08 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/135

Ituiutaba, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.920.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.920/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.208/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/361/2022, de 03 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -